



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1222 | Itapevi, 24 de novembro de 2023

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Célio Junior/PM

OPERAÇÃO NATAL SEGURO

Guarda Municipal vai iniciar Operação
Natal Seguro na região central



GUARDA MUNICIPAL INICIA OPERAÇÃO NATAL SEGURO

Foto: Pedro Godoy /PMI



Operação tem como objetivo garantir tranquilidade à população nas ruas da área central de Itapevi no período de compras

No dia 1º de dezembro (sexta-feira), a Prefeitura de Itapevi inicia a Operação Natal Seguro com o objetivo de oferecer mais segurança e tranquilidade à população no período de compras do final do ano. A iniciativa é coordenada pela GCM (Guarda Civil Municipal) de Itapevi. Os trabalhos de policiamento preventivo e ostensivo vão até o dia 31 de dezembro.

A iniciativa tem como propósito coibir a prática de crimes na região central da cidade e garantir a segurança e conforto da população e dos comerciantes em meio às compras de final de ano. O policiamento será realizado com patrulhamento a pé, ROM (Ronda Ostensiva com Motocicletas), Divisão do Canil, ROMU (Ronda Ostensiva Municipal), Ronda Regional e os demais veículos da corporação.

A segurança será reforçada de segunda a sábado, das 8h às 22h, principalmente na região comercial. No domingo, a operação vai até as 20h. Na semana do Natal, de 24 a

29 de dezembro, o policiamento preventivo e ostensivo será realizado no mesmo horário, exceto no dia 24, quando o policiamento será feito até as 0h.

Os locais que irão receber atendimento da Guarda são: Terminal Rodoviário, Ita Shopping Centro, avenidas Presidente Vargas, Cesário de Abreu até a Rubens Caraméz e vias adjacentes. As equipes do Demutran (Departamento Municipal de Trânsito) irão intensificar a sinalização no centro expandido. Haverá uma base móvel montada na Praça Carlos de Castro.

O comando da Guarda estima que cerca de 30 homens estarão empregados por dia nesta operação. Nas próximas semanas, a GCM distribuirá aos comerciantes da região central um cartão com o número de WhatsApp da Ronda Regional 10 (95442-0310).

CUIDADOS NECESSÁRIOS

É importante também que a população previna-se e evite que idosos saiam de casa

sozinhos para ir a bancos, não deixe bolsas e celulares no banco dos carros quando estes estiverem estacionados e evite andar com grande quantidade de dinheiro. As mulheres devem andar com suas bolsas sempre à frente do corpo para evitar furtos ou roubos.

A Prefeitura informa que caso você detecte qualquer atividade suspeita na região central, é possível entrar em contato com a GCM pelos telefones 153 e 199 (24 horas), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.243, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 3.217/2023”.****(Autógrafo 116/2023 - Projeto de Lei nº 235/2023 - Do Executivo)**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 3.217/2023 passando a vigorar com a seguinte estrutura:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será constituído por 15 (quinze) membros, sendo 07 (sete) representantes do Executivo e 08 (oito) representantes de entidades relacionadas ao eixo de atuação, que corroborem com a eficiência, eficácia e efetividade do Conselho. Todos os membros serão indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, como segue:

I - Representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

g) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal de Itapevi).

II - Representantes das entidades civis:

a) 02 (dois) representantes de grupos autogeridos ou organizações representativas da temática de igualdade racial;

b) 01 (um) representante de associação comercial ou empresarial;

c) 01 (um) representante de associação de pessoas com deficiência;

d) 01 (um) representante que exerça atividades artísticas e culturais;

e) 01 representante de entidade jurídica;

f) 01 representante de religião de matriz africana;

g) 01(um) representante da sociedade civil.

Art. 2º. Altera o artigo 5º da Lei nº 3.217/2023 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será nomeado um novo conselheiro, de conformidade com o **Art. 3º desta lei**, que completará o mandato de seu antecessor.”

Art. 3º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de novembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no

lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de novembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
Secretário de Governo

LEI Nº 3.244, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA.”****(Autógrafo 117/2023 - Projeto de Lei nº 237/2023 - Do Executivo)**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte recursos	Valor (em R\$)
14.03.00	3.3.71.70.00	08	244	15	2183		105.000,00
14.03.00	4.4.71.70.00	08	244	15	2183	92	25.000,00
14.03.00	3.3.71.70.00	08	244	15	2183	2	25.000,00
14.03.00	4.4.71.70.00	08	244	15	2183	2	10.000,00
14.03.00	3.3.71.70.00	08	244	15	2183	1	25.000,00
14.03.00	4.4.71.70.00	08	244	15	2183	1	10.000,00
TOTAL							200.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, constitui recurso os deferidos no Artigo 43, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Fica criado, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2.022, a Lei Orçamentária Anual, a Ação de número 2183, denominada “Serviço de Acolhimento Institucional Regional”, conforme consta do anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de novembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de novembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
Secretário de Governo

Decretos**DECRETO Nº 5.831, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.****“ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei



Orgânica, e

CONSIDERANDO que, o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral constituem providências que devem ser prévias e adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO as necessárias providências nos procedimentos contábeis para o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/64; e

CONSIDERANDO a necessidade de atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referentes ao sistema AUDESP, bem como a de elaborar procedimentos visando o encerramento do presente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. As requisições de compras de bens, serviços e obras somente poderão ser encaminhadas à Secretaria de Suprimentos e Almoxarifado até o dia 27 de novembro de 2023, data em que o Sistema de Compras será bloqueado, ficando seu uso restrito aos casos de imperiosa necessidade, com acesso permitido somente após liberação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Almoxarifado.

§ 1º - Ao providenciar as requisições de compras as Secretarias devem prever as necessidades de prestação de serviços e fazer rigorosa pesquisa em seus estoques de almoxarifados, solicitando o mínimo necessário para manter suas ações em funcionamento até o final do exercício.

§ 2º - Excetuam-se das disposições previstas no artigo e parágrafo anterior as despesas de aplicação constitucional obrigatória da educação e saúde.

Art. 2º. Não serão liberados adiantamentos de qualquer natureza a partir de 11 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único - Ficam excetuados do caput, os adiantamentos relacionados às viagens realizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou servidores por ele autorizados, para tratar de interesse do Município.

Art. 3º. As prestações de contas referentes aos adiantamentos deverão ocorrer até o dia 15 de dezembro de 2023, observando os requisitos legais fixados.

Parágrafo único. Para o caso específico da inadimplência da prestação de contas referente aos pedidos de adiantamento, até o prazo estabelecido no caput deste artigo, o tomador responsável pelo adiantamento ficará impossibilitado de retirar novo adiantamento até a efetiva prestação de contas ou devolução do valor aplicado indevidamente.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio deverá cancelar os saldos de Notas de Empenhos não passíveis de inscrição em Restos a Pagar e dos eventuais saldos de Notas de Reserva até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º. Os saldos das Notas de Empenho não canceladas nos termos do art. 4º deste Decreto, serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados e terão validade para liquidação até o dia 30 de abril de 2024, quando serão automaticamente anulados, devendo ser devidamente cancelados no sistema de execução orçamentária, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio fica autorizada a promover o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2022 e anteriores, bem como de todos os Restos a Pagar Processados, por prescrição quinquenal.

Art. 6º. Os órgãos da Administração Direta, incluídos os Fundos Municipais, deverão observar as disposições constantes deste decreto.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de novembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de novembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5.832, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADEÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO REFIS 2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 181/2023.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 181, de 01 de agosto de 2023, que criou o Novo Plano de Ajuda Econômica no Município de Itapevi por meio do programa de Recuperação Fiscal - REFIS, para créditos tributários e não tributários prevê em seu artigo 4º, parágrafo único a possibilidade de prorrogação do prazo para adesão.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, parágrafo único da Lei Complementar nº 181/2023, fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para adesão no REFIS/2023, após encerramento do prazo legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 de novembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de novembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo SUPRI 541/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2023 - **Registro de preços para eventual aquisição de uniformes esportivos para atendimento da Secretaria de esportes e lazer.** (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 24/11/2023 até às 14h00min do dia 08/12/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h01min do dia 08/12/2023. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 14:10 min do dia 08/12/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores



esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/11/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Republicação - Processo SUPRI 139/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2023 - **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da escada rolante da passarela da estação "Itapevi" da Linha 8 - Diamante da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM)**. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS**: a partir das 19h30min do dia 27/11/2023 até às 14h00min do dia 07/12/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 14h01min do dia 07/12/2023. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA)**: às 14:10 min do dia 07/12/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/11/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 298/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2023 - **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria e escritório**. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS**: a partir das 19h30min do dia 27/11/2023 até às 09h00min do dia 08/12/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 09h01min do dia 08/12/2023. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA)**: às 09:10 min do dia 08/12/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/11/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 546/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2023 - **Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica acondicionada em sacos de 25 kg, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS**: a partir das 19h30min do dia 27/11/2023 até às 09h00min do dia 07/12/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 09h01min do dia 07/12/2023. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA)**: às 09:10 min do dia 07/12/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/11/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 7366/2023 - LEILÃO nº 01/2023 - **VENDA DE BENS INSERVÍVEIS**. Visitaçao conforme edital. - Leilão dia 15/12/2023, iniciando às 14h00 e encerrando até a arrematação do último lote. - Online, no site <https://www.andradeleiloes.com.br> - Retirada do edital, presencialmente sito a Secretaria de Suprimentos - Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - 2º andar -

Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP, mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente nas páginas da internet <https://www.andradeleiloes.com.br> ou <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> - Maiores Informações: Fone: (11) 4143-8090. Itapevi, 23/11/2023 - Comissão Especial de Leilão.

**SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**DECRETO-SFP Nº 390, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de setembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de setembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
35	02.01.00	3.3.90.33.00	4	122	1	2002	1	1100000	2.000,00
								TOTAL	2.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1	02.01.00	4.4.90.52.00	4	122	1	1001	1	1100000	2.000,00
								TOTAL	2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 391, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNAS - SIGTV ESTRUTURACAO INVESTIMENTO – Código de aplicação nº 8000023, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por superávit de exercício anterior.

II – Receita denominada: BL MAC - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Código de aplicação nº 5000097, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por superávit de exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de setembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de setembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1184	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	2	3000045	8.000,00
TOTAL									8.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1181	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	2	3000045	4.000,00
1182	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	2	3000045	4.000,00
TOTAL									8.000,00

ANEXO II									
SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2555	14.03.00	4.4.90.52.00	8	244	15	1001	95	8000023	10.000,00
2572	14.03.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2172	95	5000097	15.000,00
TOTAL									25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 392, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de setembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de setembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	10.500,00
1397	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2130000	18.000,00
TOTAL									28.500,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	1.050,00
926	11.01.00	3.3.90.39.00	12	363	11	2002	1	2300000	515,00
439	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2120000	2.843,00
475	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2002	1	2400000	6.920,00
197	13.01.00	3.3.91.13.00	10	122	14	2002	1	3100000	17.172,00
TOTAL									28.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 393, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de setembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de setembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	8	2002	1	1100000	600,00
								TOTAL	600,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	23	2002	1	1100000	600,00
								TOTAL	600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 394, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: BL MAC - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Código de aplicação nº 5000097, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por superávit de exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de setembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de setembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1285	13.01.00	4.4.90.52.00	10	301	14	1001	5	3030002	8.000,00
TOTAL									8.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1163	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	5	3030002	8.000,00
TOTAL									8.000,00

ANEXO II									
SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2572	14.03.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2172	95	5000097	10.000,00
TOTAL									10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 395, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.690,00 (dez mil e seiscentos e noventa reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de setembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de setembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	10.690,00
								TOTAL	10.690,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	3,00
926	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	10.687,00
								TOTAL	10.690,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 396, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.500,00 (trezentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 2 dias do mês de outubro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 2 de outubro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
17	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2001	1	1100000	26.500,00
TOTAL									26.500,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
138	06.01.00	4.4.90.52.00	23	691	6	1001	1	1100000	16.500,00
1	02.01.00	4.4.90.52.00	4	122	1	1001	1	1100000	9.000,00
1084	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	1	3100000	1.000,00
TOTAL									26.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 397, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 3 dias do mês de outubro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 3 de outubro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1031	15.01.00	3.3.90.36.00	18	541	9	2002	1	1100000	20.200,00
TOTAL									20.200,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1038	15.01.00	4.4.90.52.00	18	541	9	1001	1	1100000	3.000,00
1037	15.01.00	4.4.90.51.00	18	541	9	1002	1	1100000	100,00
2508	15.01.00	4.4.90.51.00	18	541	9	1057	1	1100000	100,00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	4.000,00
405	11.02.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2002	1	2200000	13.000,00
TOTAL									20.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 398, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: ACESSUAS TRAB -PROG NAC PROM AC – Código de aplicação nº 5000098 , Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), por superávit de exercício anterior.

II – Receita denominada: FNAS - PROCAD - SUAS – Código de aplicação nº 5000111, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de outubro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de outubro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2939	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2172	95	5000098	34.000,00
TOTAL									34.000,00

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2808	14.03.00	4.4.90.52.00	8	244	15	1001	5	5000111	62.000,00
TOTAL									62.000,00



Notificações

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI FEDERAL NO.9.452/97, DE 20 DE MARÇO DE 1.997, EM CONFORMIDADE COM DECRETO MUNICIPAL Nº 3.068 DE 01 DE JULHO DE 1.997 NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, EFETUOU NO DIA 21/11/2023 A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA ESSE MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.365.000,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS), RELATIVO A LINHA DE FINANCIAMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT, O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO:

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06.71.056-5	PMAT-BNDES-CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20.9.0003.1	21/11/2023	R\$ 3.365.000,00

Itapevi, 22 novembro de 2023
Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: FABIO ANTONIO RAMOS DE PAULA 15737986810, CCM: 30777, Processo Administrativo: 38259/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 940/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2022 e 2023- **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada= 1 m². Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada= 128,05 m², **Valor do Tributo:** 150 UFM's.

2) Contribuinte: E-COMMERCE TGS ENVIOS LTDA, CCM: 32157, Processo Administrativo: 38261/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 941/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2021, 2022 e 2023- **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada= 1 m². Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada= 150 m², **Valor do Tributo:** 150 UFM's.

3) Contribuinte: FIQUE BELLA MODAS LTDA, CCM: 39783, Processo Administrativo: 38257/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 939/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2023- **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471,

Tabela IV, **Base de cálculo:** Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada= 52 m², **Valor do Tributo:** 150 UFM's.

4) Contribuinte: CICERO TADEU CARVALHO DOS SANTOS 32812561807, CCM: 32297, Processo Administrativo: 38256/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 940/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023- **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada= 150 m², **Valor do Tributo:** 150 UFM's.

5) Contribuinte: DIEGO ADRAVEC DE FREITAS 22917589850, CCM: 32412, Processo Administrativo: 38254/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 939/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2021, 2022 e 2023- **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada= 150 m², **Valor do Tributo:** 150 UFM's.

6) Contribuinte: IDELLCLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CCM: 35718, Processo Administrativo: 38253/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 938/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2023- **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada= 20 m², **Valor do Tributo:** 150 UFM's.

7) Contribuinte: ANTONIO ROGERIO RUAS LIMA 12863725858, CCM: 25576, Processo Administrativo: 34080/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 937/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023- **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada= 1 m², **Valor do Tributo:** 150 UFM's.

8) Contribuinte: LUCAS TAVARES DA SILVA, CCM: 35539, Processo Administrativo: 33792/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 936/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2021, 2022 e 2023- **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357



e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** Art. 471, tabela IV, Item V – Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². Art. 471, tabela IV, Item V – Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada= 106,40 m², **Valor do Tributo:** 150 UFM's.

9) Contribuinte: DOUGLAS SILVA PORTUGAL DOS ANJOS 34351133830, CCM: 31107, Processo Administrativo: 38263/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 942/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2019,2020, 2021, 2022 e 2023- **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** Art. 471, tabela IV, Item V – Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². Art. 471, tabela IV, Item V – Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada= 100 m², **Valor do Tributo:** 150 UFM's.

O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: SAYMON MORAIS DA SILVA, CCM: 26965, Processo Administrativo: 33329/2023, Termo de Intimação nº 925/2023; Fica V.Sa. **NOTIFICADA** quanto solicitação foi realizada as baixas dos lançamentos feitos nos exercícios de 2018 a 2023, porque foi apresentado uma inscrição de MEI-Microempreendedor Individual que foi aberta em abril de 2017 e já tinha uma inscrição no Município, CCM 34518. Como relação aos relatórios de Uber apresentados não deu para usar para análise da baixa de débito, pois, a inscrição era de motorista autônomo e os relatórios só comprovam que exercia a atividade. O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas no site: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> ou no posto da Secretaria de Fazenda e Patrimônio situado no Resolve Fácil Empresa, setor Auditor Tributário, Rua Agostinho Ferreira

Campos, 752 – Cidade Saúde, de segunda à sexta-feira das 8h às 17h. Cumpre informar que eventual recurso e provas deverão ser interpostos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste termo. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2023

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, informa que, o prazo para seleção de propostas para celebração de parceria em regime de mutua cooperação com organização da sociedade civil, devorante denominada OSC, envolvendo transferência de recursos financeiros mediante termo de colaboração, para prestação de serviço sócio assistencial de prestação social especial de alta complexidade – acolhimento institucional para crianças e adolescente, foi prorrogado para o dia 27 de dezembro de 2023.

Apresentação da Proposta e Documentos: Até o 27 de dezembro de 2023, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Suprimentos, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, 2º andar, Vila Nova, Itapevi/SP.

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

Conselhos Municipais

Conselho da Pessoa com Deficiência - CMDPD

CHAMAMENTO PÚBLICO

E D I T A L PARA ELEIÇÃO CONSELHEIROS 2024/2026.

De acordo com a Lei Municipal nº 2.889 de 26 de outubro de 2021, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi convoca a todas as entidades devidamente habilitadas e regularizadas perante aos órgãos competentes, para inscreverem-se para participarem com dois representantes (1 titular e 1 suplente) da eleição de novos conselheiros para o biênio 2024/2026.

A eleição será no dia 15 de fevereiro de 2024 as 09:00 hs na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito na Rua Escolástica Chaluppe 154 – centro – Itapevi-SP ; devem se inscrever somente as entidades domiciliadas na cidade de Itapevi, retirando a ficha de inscrição das entidades na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito na Rua Escolástica Chaluppe 154 – centro – Itapevi-SP, ou enviando através do e-mail cmdpd@itapevi.sp.gov.br Junto com a ficha de inscrição deve ser retirado a Resolução 001/23 deste conselho que regulamenta esta eleição.

Itapevi, 11 de outubro de 2023.

Rosângela Belli Amorim Franci – Presidente do Conselho 2021/2023.

RESOLUÇÃO 001/2023 DO CMDPD de 11 de outubro de

**2023.****DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES QUE INDICARÃO REPRESENTANTES PARA SEREM CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAPEVI, A COMPOREM O CONSELHO NO BIÊNIO 2023/2025.**

A Comissão Especial composta pelos conselheiros do CMDPD, Presidente do Conselho Rosangela Belli Amorim Franci, Luiz Carlos Delgado de Aguiar, Fernanda Aparecida Alves Machado, foi eleita no dia 11 de outubro de 2023, e no uso de suas atribuições: e considerando o contido na Lei Municipal nº 2.889 de 26/10/2021; e considerando a prerrogativa da Comissão de dirigir os trabalhos de eleição, escolha e indicação e posse dos Conselheiros:

Resolve:

Artigo 1º: Todo o processo e condições para inscrição, eleição e posse da nova equipe de gestão do CMDPD, dar-se-á inteiramente nos termos desta resolução.

Parágrafo 1º: O Conselho será formado por 10 conselheiros Titulares (5 membros do poder público e 5 membros da sociedade civil) e 10 conselheiros suplentes (5 membros do Poder Público e 5 membros da Sociedade Civil).

Parágrafo 2º: Os membros que comporão o conselho na próxima gestão, devem preencher os requisitos legais quanto a conduta profissional e pessoal, podendo a comissão Eleitoral, se for o caso, solicitar certidões caso entenda necessário.

Artigo 2º: A parte governamental do conselho será formada por 10 conselheiros (cinco titulares e cinco suplentes) indicados livremente pelo governo executivo, por ato discricionário deste, dentre as secretarias municipais.

§ 1º Prazos-Calendarário Eleitoral

Data de 28/11/2023 a 15/01/2024- prazo para apresentar pedido de Habilitação, juntamente com a documentação exigida na resolução CMDPD nº 01/2023, perante a comissão eleitoral.

- Análise dos pedidos de habilitação- 16/01 a 19/01/2024.
- Homologação e publicação da relação das Organizações Sociais Habilitadas para o pleito 22/01/2024.
- Assembleia de Eleição- 15/02/2024.

Artigo 3º: em tempo hábil para resposta e posse, o presidente do conselho solicitará por escrito ao executivo a indicação dos conselheiros do poder público.

Parágrafo Único: a indicação do executivo deverá constar nomes e secretarias que atuam, não podendo o CMDPD recusar ou impugnar inscrições.

Artigo 4º: nos termos da LEI MUNICIPAL 2889/2021, seus parágrafos e incisos, caberá a sociedade civil que atuam no segmento, a indicação de 10 conselheiros (cinco conselheiros titulares e cinco suplentes), devendo a indicação atender aos seguintes critérios:

Artigo 6º: Cada OSC ou entidade indicará dois nomes, titular e suplente pertencentes a mesma entidade, para participar do processo de escolha, devendo o CMDPD conferir se as pessoas indicadas podem ser conselheiras, e caso haja algum impedimento, a pessoa indicada poderá participar do processo de escolha normalmente, porém no primeiro dia seguinte ao pleito, a OSC ou entidade indicará um nome substituto para a pessoa indicada que esteja com impedimento legal.

Artigo 7º: Por ocasião da eleição, cada representante titular indicado, ou seu suplente na falta do titular por motivos legais e conhecidos e justificados, votará em voto secreto, em quatro

nomes de OSC ou entidades presentes, sendo proibido repetir o mesmo nome na mesma cédula, bem como sendo o proibido o voto em menos de três OSC-entidades.

Artigo 8º: Imediatamente após a votação, será procedida a apuração, à vista dos presentes, devendo as cinco OSC-entidades mais votadas serem consideradas membros do conselho, indicando pessoas físicas suas representantes legais através de carta de indicação/nomeação uma titular e outra suplente, sendo que as demais OSC-entidades serão classificadas por ordem de colocação na votação, podendo serem chamadas ao longo do mandato, em caso de desligamento de alguma do conselho.

Artigo 9º: Em caso de empate na apuração dos votos, será considerada à frente, a OSC-entidade criada a mais tempo no município, levando-se em conta ano, mês e dia da fundação.

Artigo 10º: no dia da votação, a Comissão eleitoral fará a leitura da presente Resolução aos presentes, dirigirá os trabalhos e ao final, redigirá ata, que será assinada pelos membros presentes da Comissão do CMDPD, acompanhada de lista de presença dos representantes das OSC-entidades, independentes de serem ou não conseguido a titularidade.

Artigo 11º: Uma vez que três das cinco vagas estão reservadas para OSC-entidades que atendam o segmento e que obrigatoriamente tenham registro no CMAS, as demais OSC-entidades interessadas em se alistarem ao pleito para preenchimento das duas vagas remanescentes, deverão apresentar requerimento padrão preenchido, anexo a esta resolução e denominado anexo I, podendo tal documento ser preenchido manualmente a caneta esferográfica em letra legível e assinada.

Parágrafo 1º: a indicação do nome do representante da OSC-entidade não do segmento, deverá ser indicado no formulário padrão Anexo I na abertura dos trabalhos do pleito de escolha, não aceitando indicação posterior em hipótese alguma.

Parágrafo 2º: Sendo o fato de não existir OSC-entidades que atendam o segmento e que tenham o registro no CMAS, serão indicadas e aceitas OSC-entidade não do segmento sem necessário ter registro no CMAS, mas que preferencialmente tenham atividades e procedimentos que tecnicamente possam contribuir com as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Artigo 12º: Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela comissão do conselho.

Parágrafo Único: Casos imprevistos que ocorram no ato da eleição, que não haja previsão legal, a solução será indicada pelos presentes, de forma aberta e imediata, sendo decidida no voto aberto sempre que necessário e após aprovação vale o decidido pela maioria.

Artigo 13º: Encerrada a votação, será aberta a palavra aos que quiserem manifestar, e a Comissão estará declarando eleitos os votados no pleito conforme esta Resolução.

Artigo 14º: Após os trabalhos findos, a comissão homologará através de ata redigida no local e assinada por todos os presentes, e enviará ao Executivo a relação completa com qualificação pessoal de cada conselheiro eleito e qual OSC-entidade representa, para possibilitar a publicação da portaria de nomeação, incluindo aos indicados pelo poder municipal, em editais e no Diário Oficial do Município.

Artigo 15º: A reunião de posse dos conselheiros e suplentes eleitos e da escolha da Mesa diretora, será designada após a publicação da portaria de nomeação, em data a ser definida e convocada pela comissão do Conselho.

Artigo 16º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, para poder dirimir, esclarecer e nortear as ações



do processo eleitoral para o novo conselho.
Itapevi, 11 de outubro de 2.023.

Rosângela Belli Amorim Franci

Presidente CMDPD
Gestão 2022/2023

Ao
Sra. Presidente do CMDPD
Sra. Rosângela Belli Amorim Franci
Nome da OSC - Entidade _____
CNPJ: _____ inscrição
CMAS _____
Endereço: _____
Bairro: _____ cep _____
Nome do presidente: _____

Vem por meio desta solicitar sua inscrição como interessada a uma vaga junto a este Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi para o biênio 2023/2025, apresentando os nomes abaixo indiciados para Conselheiro Titular e Suplente:

TITULAR NOME: _____
RG _____ CPF _____
ENDEREÇO _____ BAIRRO: _____
CEP _____
SUPLENTE NOME: _____
RG _____ CPF _____
ENDEREÇO _____ BAIRRO: _____
CEP _____

Declaramos que a OSC-entidade esta ciente da Resolução 001/2023 de 11 de outubro de 2.023, estando ciente que a eleição será no dia 15 de Fevereiro de 2024 na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito na Rua Escolástica Chaluppe nº 154 - Centro - Itapevi - SP as 9:00 hs.

Itapevi, 11 de outubro de 2.023

Nome e assinatura do presidente da OSC-entidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 11, de 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PRÊMIO PROFESSOR NOTA 10 - 3ª EDIÇÃO, COMO FORMA DE VALORIZAR O TRABALHO DOCENTE E AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE REFERÊNCIA, NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ITAPEVI.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a alteração do calendário do INEP - Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais, para a aplicação das Avaliações Externas; sendo estas Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP).

CONSIDERANDO o período das Avaliações Externas e as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação para o monitoramento das aplicações serem no mesmo período da análise dos portfólios;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.697 de 25 de março de 2022 que dispõe sobre a retomada do **Prêmio "Professor Nota 10"**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cronograma publicado no dia 28 de abril de 2023 no Diário Oficial nº 1156 de 2023 na **Resolução Nº 06, de 28 de abril de 2023**, a partir do item X.

Cronograma

- I. Live de Lançamento do Prêmio Professor Nota 10 - 3ª Edição: 02/05/2023.
- II. Período de Inscrição: 02 a 08/05/2023.
- III. Divulgação dos docentes inscritos: 11/05/2023.
- IV. Prazo para interposição de recurso das inscrições indeferidas através do e-mail: 12/05/2023.
- V. Resposta do julgamento do recurso através do e-mail do candidato e unidade escolar: 15/05/2023.
- VI. Envio e/ou compartilhamento dos Projetos por e-mail: 15 a 17/05/2023.
- VII. Divulgação dos Projetos deferidos: 19/05/2023.
- VIII. Divulgação dos Projetos deferidos: 19/05/2023.
- IX. Período de desenvolvimento e avaliação dos Projetos in loco: 22/05/2023 a 31/10/2023.
- X. Envio e/ou compartilhamento dos Portfólios por e-mail: 06/11/2023.
- XI. Divulgação do resultado final: 28/11/2023.
- XII. Prazo para interposição de recurso do resultado final através do e-mail: 29/11/2023.
- XIII. Resposta do julgamento do recurso através do e-mail do candidato e unidade escolar: 01/12/2023.
- XIV. Apresentação dos finalistas de cada categoria para a Banca Examinadora: 12/12/2023.
- XV. Cerimônia de Premiação: fevereiro de 2024.

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A **Chefia do Departamento de Vigilância em Saúde** no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 23, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda (Protocolo nº E20230013390) - Processo PMI nº 032990/2023; Denver Especialidades Químicas Ltda (Protocolo nº 0272/2023) - Processo PMI nº 028097/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Hospital Yes Ltda (Protocolo nº 48964/2023 - Gianluca Neubern Pescarmona) - Processo PMI nº 048964/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Caçamba Irmãos Bonfim Ltda - 30 dias à partir da data da publicação - Processo PMI nº 042450/2023.

A chefe do Departamento de Vigilância Sanitária no uso das suas atribuições e em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083/98, torna



**pública a relação das autoridades sanitárias que compõe a
Divisão Técnica de Vigilância Sanitária e Ambiental:**

CHEFE DE DEPARTAMENTO	
NOME	NUMERO DE CREDENCIAL
ROMILDA DOS SANTOS ALMEIDA	1110
FISCAL SANITÁRIO	
NOME	
IVA APARECIDA LEITE	1103
ANA PAULA BISPO PEREIRA	1104
CARLOS AUGUSTO GOULART	1106
MOISÉS ALEXANDRE DOS SANTOS	1109
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	1114
LUIZ CARLOS VALINO PESSOA	1119
RUBENS ARTAVE	1121
ANALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
NOME	
RICELI JULIANA DA COSTA OLIVEIRA	1105
JOSÉ IRIIVALDO FERREIRA	1108
VICTOR DE PASQUALE DA SILVA	1102
MARINA HILLER STERNADT	1117
FARMACÊUTICO	
NOME	
ROMUALDO SANTOS DO PAÇO	1112
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1128
CIRURGIÃO DENTISTA	
NOME	
ANTONIO CARLOS SILVEIRA JUNIOR	1101
ENFERMEIRA	
NOME	
THAINY DE SOUZA DIAS	1115
MÉDICA VETERINÁRIA	
NOME	
STEPHANIE BLIMA PAULINO LEITE	1116
ARQUITETA	
NOME	
DENISE CRISTIANE CARDOSO DA FONSECA	1118
ENGENHEIRO CIVIL	
NOME	
ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL CARDOSO	1107

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, torna público que as reuniões ordinárias do CMS, acontecem toda segunda quinta-feira do mês, às 14h00, quando coincidir com feriados passa automaticamente para a próxima quinta-feira do mês. A partir do mês de dezembro de 2023, as reuniões acontecerão no auditório da Secretaria de Educação, situada à Rua Professor Irineu Chaluppe nº 65 - Centro - Itapevi/SP.

José Luis Cardoso

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, às quinze horas, iniciou a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no auditório da Secretaria de Educação, Rua Professor Irineu Chaluppe nº 65, Centro, Itapevi/SP. Reunião agendada exclusiva para apreciação da prestação de contas do segundo quadrimestre do ano de 2023. A reunião foi presidida pelo Presidente do CMS, Sr. Marcelo Oliveira Patiri. Contou com a presença da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Maria Pessoa Massarenti e Convidados conforme lista de presença. Compareceram os seguintes membros do CMS: Sra. Erica Roosch Unterkircher e Dr. Evandro Augusto Pereira, representantes da Secretaria de Saúde - Sra. Talita Machado, representando o Instituto Cacau Show - Sra. Cintia Roberta Silva Rodrigues, representante da Equipe Assistencial de Saúde - Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri, representante do HGI-Hospital Geral de Itapevi - Sra. Maria Rita Branco Ramos e Sr. Claudio Fernandes Beserra, representando o Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP - Dra. Vanessa Fernandes Muller do Prado, representando a OAB Ordem dos Advogados do Brasil Itapevi - Sra. Rosângela Belli Amorim Franci, representando a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi - Sra. Regina Célia Rosa da Silva, representando o Executivo - Sr. José Luis Cardoso, representando Notre Dame Intermédica - Sr. Marcelo Oliveira Patiri representando o Lyons Clube Itapevi - Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado representando a Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi. Faltas justificadas: Sr. Silvio Ferreira Dutra Rodrigues representante da ACITA Associação Comercial e Industrial de Itapevi - Sra. Sidnéia Tiliacki Melo representante da Unifarma Gestão e Solução em Saúde. O presidente agradeceu a presença de todos, expondo a Secretária de Saúde Sra. Ana Maria Pessoa Massarenti, vai apresentar a prestação de contas do segundo quadrimestre do ano de 2023, caso alguém da plateia queira se manifestar também terá seu momento, após a apresentação a secretária do CMS fará a leitura do parecer da comissão de prestação de contas em seguida faremos a apreciação, passando a palavra a Sra. Ana Maria. 1. Apresentação da prestação de contas do segundo quadrimestre do ano de 2023. A Sra. Ana Maria expõe, para esta apresentação trouxe os representantes de cada área, para que eles possam falar e tirar as dúvidas dos conselheiros, explicar com mais detalhes o que está sendo feito e não só números. a) Saúde Financeira: iniciando com o Sr. Maicon assessor da área financeira da secretaria, apresentou, explicando as transferências da União, do Estado, receitas de impostos municipais, receitas arrecadadas, programações, despesas liquidas, aplicações em ações e serviços públicos de saúde, valor aplicado na saúde do município no segundo quadrimestre de 2023, foram aplicados 28,10% que corresponde a 126.121,675,67 (cento e vinte seis milhões, cento e vinte um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). b) Atenção Básica: Sra. Adriana apresentou as ações e promoções da saúde, vulnerabilidade, parcerias, unidades novas entregue, unidades em reformas, atenção básica é a porta de entrada do SUS, número de consultas médicas e multidisciplinar as capacitações. c) Atenção Especializada: Sra. Erica apresentou números de consultas médicas e multidisciplinar, número de exames realizados que fazem parte da atenção especializada: a) Centro de Reabilitação: a fila de espera dos pacientes com sequelas e transtornos é grande, d). CRM-Centro de Referência da Mulher: com poucos profissionais, tem feito muito. e). CIS- Centro de Integração de Saúde: a preocupação é a contrarreferência, temos várias especialidades que geram demandas, mesmo o Call Center ligando para o paciente temos um número expressivo de absenteísmo, no mês de julho realizamos o mutirão. A Conselheira Sra. Cintia Roberta pergunta, quais os exames disponibilizados, a Sra. Erica refere são muitos, mencionando a lista dos exames f). SAE- Serviço de Atenção Especialidade: a demanda aumentou com a questão dos moradores de rua. g). Hemodiálise: junto com a Jaqueline fazemos visitas periódicas, conversando com os pacientes verificando como está sendo o atendimento, uma preocupação é saber porque os pacientes chegam até a hemodiálise, eles precisam aprender a cuidar de si na atenção primária. h). Urgência e Emergência: Pronto Atendimento Amador Bueno. Sra. Alexandra supervisora administrativa

do IBJ- Instituto Bom Jesus, falou do número de atendimentos, urgências emergências, casos vindo do SAMU, e demanda espontânea e pediatria. O Conselheiro Sr. José Luis Cardoso, questionou o número total de atendimento a apresentados na planilha. A Sra. Alexandra explica na planilha constam os números a partir de maio, a soma total constam os números a partir de janeiro. O Sr. Luciano André Rodrigues munícipe, solicita a leitura dos números apresentados na planilha dos atendimentos. Após a leitura a Sra. Alexandra refere o serviço infantil realiza o primeiro atendimento tem pacientes que ficam em observação até 12 horas, quando tem indicação para internação a maior parte das crianças são transferidas para o Pronto Socorro Infantil, casos mais urgentes aciona o CROSS, a unidade conta com três clínicos e dois pediatras dia e noite, serviço social atende de segunda a sexta das 08h00 às 20h00. A Conselheira Maria Rita refere, fazendo busca no site do IBJ, não consegue acessar a página com lista dos funcionários e horários de trabalho, inclusive já encaminhou ao IBJ três documentos solicitando, sem resposta até o momento, está ouvidoria consta no próprio site, qualquer problema a gente poderia estar informando. A Sra. Alessandra expressa que vai encaminhar desta demanda a gestão responsável pelo contrato no município. i). Pronto Atendimento Cardoso: Sra. Alana supervisora do IBJ- Instituto Bom Jesus, falou do número de atendimentos, urgências emergências os atendimentos são voltados mais para adultos, crianças o primeiro atendimento e são encaminhados para o Pronto Socorro Infantil de ambulância ou meios próprios com os pais. A Conselheira Sra. Cintia Roberta, questiona o seria meios próprios e o Sr. Luciano André, questiona os números da planilha. A Sra. Alana esclarece, meios próprios com os responsáveis, quando o médico autorizar, a planilha constam os números a partir de maio, a soma total constam os números a partir de janeiro, O Sr. Luciano André expões, vamos pleitear pediatra para o novo pronto atendimento. O Conselheiro Sr. Claudio pergunta, qual a carga horária do profissional farmacêutico, aconteceu de acompanhar paciente para tomar medicação no final de semana e não tinha farmacêutico e feriados também não tem. A Sra. Alana esclarece a carga horária é de 44 horas semanais, e nós finais de semana temos auxiliar de farmácia. j). Pronto Socorro Central e Pronto Socorro Infantil. Sra. Fernanda coordenadora e Enfermeira Suzana RT apresentou o número de atendimentos mensais, média de permanência aguardando vaga CROSS é de 4,5 dias, atende clínica geral, ortopedia, cirurgia geral, 100% informatizado, os pacientes que precisam de tomografia são encaminhados para o CIS, os que necessitam de ultrassom é feito no próprio PSC. Pronto Socorro Infantil. em processo de informatização, até o final do ano entrega mobília para conclusão da obra. O Sr. Luciano André parabeniza pelo protocolo perguntando quais medidas estão sendo tomadas em relação acompanhantes. A Sra. Fernanda responde temos conversado com a empresa responsável controladora de acesso. O Conselheiro Sr. José Luis, referente a tomografia, tirou a obrigação do estado e trouxe o gasto para o município. Sra. Ana Maria refere cada vez mais o estado força a assumir. k). Dra. Kelly Cristina coordenadora da saúde bucal, apresentou o número de consultas, procedimentos realizados e locais. l). Dr. Luiz Naporano coordenador saúde mental, apresentou a atenção psicossocial, número de acolhimentos, consultas, terapias individuais e grupo, serviços prestados pelos CAPS, campanhas setembro amarelo, janeiro branco/2024. m). Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica, Sra. Alba Fumiko Simakawa, analista de Vigilância Epidemiológica apresentou os agravos, números de casos notificados e confirmados, ações educativas e capacitações realizadas, campanha de vacinação, vacinas aplicadas. n). Vigilância Sanitária e Zoonoses: A Sra. Romilda chefe Departamento da Vigilância Sanitária apresentou as atividades educativas para o setor regulado, cadastro inicial de estabelecimentos, coleta de material para análise, fiscalizações, denúncias e reclamações, análise de LTA. A Conselheira Sra. Maria Rita questiona a princípio duas unidades de saúde tinham licença, como estão os processos das demais. Sra. Romilda esclarece temos uma comissão cuidando das licenças, a unidade do Briquet tem LTA e licença sanitária. Zoonoses: apresentou procedimentos realizados pela Zoonoses, avaliação de densidade larvária, controle de criadouros, visitas a imóveis e pontos estratégicos, telagem, reclamações recebidas, atendidas e orientações. Vigilância Sanitária, atividades educativas para o setor regulado, cadastro inicial de estabelecimentos, coleta de material para análise. O presidente solicita para continuar a apresentação na próxima reunião ordinária do CMS devido ao horário, solicitando a leitura do parecer da comissão de prestação de contas. Apreciação da Prestação de Contas do segundo Quadrimestre do ano de 2023. O CMS recebeu a prestação de contas dia 11/10/2023, a mesma foi encaminhada via e-mail a todos os Conselheiros para análise e apreciação, as dúvidas e/ou questionamentos deveriam ser encaminhadas via e-mail com antecedência para a comissão de avaliação de prestação de contas para esclarecimentos. Não houve questionamentos. A exigência legal de aplicação é de 15% dos impostos



arrecadados, segundo a Constituição Federal Artigo 198, Parágrafo 2 e Artigo 36, Inciso I da lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. Na Prestação de contas do segundo quadrimestre, de janeiro a agosto do ano de 2023, consta uma aplicação de 28,10% que corresponde à R\$ 126.121,675,67 (cento e vinte seis milhões, cento e vinte um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), bem acima da exigência legal, está comissão apenas avalia a exigência legal de aplicação na saúde, o Tribunal de Contas é o órgão responsável por uma análise mais detalhada. Diante do exposto em 30 de outubro de 2023, a Comissão de análise de prestação de contas deu parecer Favorável à apreciação da prestação de contas do segundo quadrimestre do ano de 2023, fazem parte da comissão: Sra. Regina Célia R. da Silva, Sra. Alessandra Mara S. Guarnieri, Sra. Sidnéia Tiliacki Melo, Sr. José Luis Cardoso. Após a leitura do parecer o presidente solicita a manifestação dos conselheiros. Votaram favorável apreciando a exigência legal de aplicação na saúde do segundo quadrimestre do ano de 2023, de 28,10% que corresponde à R\$ 126.121,675,67 (cento e vinte seis milhões, cento e vinte um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), os Conselheiros : Sra. Erica Roosch Unterkircher, Sra. Talita Machado, Sra. Cintia Roberta Silva Rodrigues, Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri, Sra. Maria Rita Branco Ramos, Dra. Vanessa Fernandes Muller do Prado, Sra. Rosangela Belli Amorim Franci, Sra. Regina Célia Rosa da Silva, Sr. José Luis Cardoso. Constar em ata observação da Conselheira Sra. Maria Rita, o segundo quadrimestre do ano de 2023, é apreciado, a aprovação só se faz necessária apenas anual somando os três quadrimestres. As 16h30 esta reunião foi encerrada, eu Miria Lazzarin da Silva, Secretária do Conselho Municipal de saúde redigi a presente ata.

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - SMS - Nº 01/2023

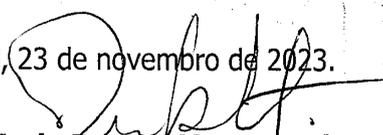
Considerando a responsabilidade Municipal no que tange a Campanha de intensificação da testagem rápida de HIV/AIDS, que vem sendo uma importante atividade para o cumprimento de metas, proposta pela UNAIDS (Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS) para a Erradicação do HIV/AIDS como pandemia mundial e conscientização da população no que tange aos diversos agravos de Saúde Pública;

Considerando a importância do diagnóstico e a ampliação da cobertura que constitui um importante desafio globalmente, sobretudo em países como o Brasil que ainda tem um baixo número de diagnósticos, assim como o Município de Itapevi;

A Secretária Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições, resolve sobre as campanhas de interesse em Saúde Pública com foco na intensificação de testagem de HIV/AIDS, bem como no incremento da vacinação em geral:

1. Serão elencados dias para a Campanhas de intensificação, estaduais e municipais da testagem rápida de HIV/AIDS, bem como de vacinação e conscientização da população no que tange aos diversos agravos de Saúde Pública, em data a ser definida e por tempo ainda indeterminado, visto que o encerramento dependerá dos resultados observados;
2. Fica estabelecida folga compensatória aos agentes públicos escalados para serviço nos dias de Campanhas, em conformidade com as necessidades da Administração Pública;
3. A folga compensatória relativa ao dia trabalhado extraordinariamente em final de semana será em dobro às horas efetivamente trabalhadas;
4. Cada folga deverá ser gozada, preferencialmente, de forma separada, isto é, não deverão ser concedidas em dias subsequentes, exceto quando deliberado pela Secretária de Saúde;
5. A folga compensatória deve ser concedida em até 04 (quatro) meses após o dia trabalhado;
6. Caberá à chefia imediata a concessão da folga compensatória;
7. A gerência de pessoal deverá exercer o controle sobre a concessão da folga compensatória.

Itapevi, 23 de novembro de 2023.


Ana Maria Pessoa Massarenti
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Itapevi por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à legislação vigente e com o objetivo de promover a transparência e a participação cidadã, convida a população em geral para participar da **Audiência Pública** de prestação de contas dos serviços prestados na área da saúde no 2º quadrimestre de 2023, que ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2023 (dois mil e vinte três), às 09h00 (nove horas), no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 -Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, 06694-190.

Durante a Audiência Pública, serão apresentados os resultados alcançados, Investimentos realizados e ações desenvolvidas no âmbito da saúde no município no 2º Quadrimestre de 2023. Além disso, serão oferecidas as perspectivas futuras e os desafios enfrentados para aprimorar a qualidade dos serviços prestados.

Esta é uma oportunidade valiosa para que a população acompanhe e contribua com as decisões relacionadas à saúde, bem como para fortalecer a transparência e o controle social.



Ana Maria Pessoa Massarenti
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 6770/2023 a 7155/2023

6770/2023	STELA TEREZINHA FERNANDES DORNELES	Concede Férias de 45 dias a partir 02/01/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 03/10/2021 a 02/10/2022 e 30 (trinta) dias referente ao período de 03/10/2022 a 02/10/2023.
6771/2023	JOSE INOCENCIO RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6772/2023	TALITA DE OLIVEIRA BARREIROS	Concede Férias de 30 dias a partir 29/01/2024.
6773/2023	SEBASTIAO ORLANDO NETO	Concede Férias de 30 dias a partir 27/12/2023.
6774/2023	MARIA CICERA FRANCISCO DA SILVA	Retifica a Portaria de Férias nº 5349/2023 para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 03/11/2023, leia-se: retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2023 conforme Memorando SME- G.R.H. nº 585/2023 - Processo Digital PMI nº 025090/2023.
6775/2023	APARECIDA CASTORIO DE CARVALHO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/12/2023.
6776/2023	PATRICIA HELENA BUSANELI SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 04/01/2024.
6777/2023	GIOVANA YASMIN AVENTINO DA SILVA SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 08/12/2023.
6778/2023	ROSINEIDE VIANA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/01/2024.
6779/2023	CLEUZA DE ALMEIDA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2024.
6780/2023	TIERRY MOREIRA DE SANTANA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6781/2023	LUCILA OLIVEIRA DE JESUS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6782/2023	VIVIANE RAMOS SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6783/2023	ANTOMARIA DA SILVA PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6784/2023	ROSANA PEREIRA RODRIGUES CARDOSO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6785/2023	KAMILA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6786/2023	MARIA JOSE DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2024.
6787/2023	EDNA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/01/2024.
6788/2023	PATRICIA CRISTINA CARDOSO PADILHA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/01/2024.
6789/2023	EDUARDO GIL CARVALHO COSTA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/12/2023.
6790/2023	SONIA REGINA DELFINO RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6791/2023	MARIANE ROSANE DE OLIVEIRA GAZETA BUZO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6792/2023	FERNANDA MONACO LINS MARTINS	Concede Férias de 10 dias a partir 03/01/2024.
6793/2023	GARCIA CARDOSO LOUREIRO FILHO	Concede Férias de 15 dias a partir 15/01/2024.



6794/2023	JONATA LIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 11/01/2024.
6795/2023	GLORIA MARIA DA SILVA COSTA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 039524/2023
6796/2023	EMERSON DE SOUSA ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6797/2023	JOSE ANTONIO CALISTO	Concede Férias de 30 dias a partir 11/12/2023.
6798/2023	LUCAS ROCHA DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Dispensação de Medicamentos, a partir de 13/11/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 049766/2023.
6799/2023	FRANCISCO IVAN RIBEIRO PENHA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/12/2023.
6800/2023	MARIA IVANEIDE ALBUQUERQUE CAMPOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6801/2023	RENATA HADDAD	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 038348/2023
6802/2023	ELIANE APARECIDA DOS ANJOS ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/01/2024.
6803/2023	ALICINA SANTOS OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/01/2024.
6804/2023	VANIA BRAVIN ARRUDA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6805/2023	ANA CAROLINA DIAS VALLE FERREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 045850/2023
6806/2023	MARIANA DE SOUZA CAVALCANTE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6807/2023	ANDRE ALBERTO DE BEZERRA MARTINS	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2024.
6808/2023	CARINE DOS SANTOS BARROS	Revoga a Portaria de Nomeação nº 6069/2023 por motivo de desistência do cargo, por não iniciar o efetivo exercício após a prorrogação, conforme Processo Digital PMI nº 036271/2023.
6809/2023	ANDREIA GOMES COUTO	Concede Férias de 15 dias a partir 03/01/2024.
6810/2023	JESSICA MONICA FLAUZINO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6811/2023	MARIA ROSIMEIRE DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 16/01/2024.
6812/2023	MARCOS REZENDE DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/01/2024.
6813/2023	HERBERT SOUZA DI CARNA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/01/2024.
6814/2023	ANA VERONICA DE SOUSA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/01/2024.
6815/2023	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA COSTA	Concede 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio retroagindo seus efeitos a partir de 05/06/2023 referente ao período aquisitivo de 04/08/2013 a 03/08/2018, conforme Processo Digital PMI 009236/2023.
6816/2023	IVONE ALBINO DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6817/2023	JOANA ANGELICA ALVES DA SILVA CAMARGO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6818/2023	DIEGO DUARTE MATTEUCCI	Concede Férias de 15 dias a partir 15/01/2024.
6819/2023	CLAUDIO BRANCO RAMOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6820/2023	JANAINA APARECIDA DA CUNHA SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2024.
6821/2023	JOAO ANTONIO DE CARVALHO	Concede Férias de 15 dias a partir 02/11/2023.
6822/2023	JACINTA REIZ DE HOLANDA	Licença Prêmio



6823/2023	ANDREA BEATRIS APARECIDA MARTINS	Retifica as Portarias de Férias nºs 5560/2022 e 6331/2023 para constar os períodos aquisitivos corretos conforme Processo Digital PMI nº 050360/2023.
6824/2023	RUBENS GARCIA LEAL	Retifica a Portaria de Férias nº 6428/2023, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 20/11/2023, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 21/11/2023, conforme Memorando SFP 696/2023, Processo Digital PMI 050028/2023.
6825/2023	ERICA APARECIDA DA SILVA	Determina a Instauração de Processo Administrativo em face da servidora conforme Processo Digital PMI nº 014431/2023.
6826/2023	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/12/2023.
6827/2023	PAULA LANDEIRO TAVARES	Concede Férias de 15 dias a partir 26/12/2023.
6828/2023	JESSICA PONTES DA SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 02/01/2024.
6829/2023	ANDREA SCLOWITZ MORAES	Concede Férias de 15 dias a partir 14/12/2023.
6830/2023	KATIA RITA BORBA	Concede Férias de 15 dias a partir 26/01/2024.
6831/2023	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	Licença Prêmio
6832/2023	MARIA AMANDA BORDA LA TORRE	Licença Prêmio
6833/2023	VALDETE MARQUES CIRINO	Licença Prêmio
6834/2023	APARECIDA MARIA PIRES	Licença Prêmio
6835/2023	EVELISE LIMA LEAO	Licença Prêmio
6836/2023	JANNESLANE MARIA LIRA	Licença Prêmio
6837/2023	SEVERINO ADRIANO MOURA DE LIMA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Analista do Executivo/Serviço Social, a partir de 09/11/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 049128/2023.
6838/2023	EVANDRO GIL DA ROCHA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 14/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 050484/2023.
6839/2023	PRISCILA MIRANDA HERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir 26/12/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 25/05/2021 a 24/05/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 25/05/2022 a 24/05/2023.
6840/2023	KALLEY RICARDO CLEMENTINO FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 26/12/2023.
6841/2023	CAMILA LUIZA DE ABREU	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 049761/2023
6842/2023	ELIANE GONCALVES MIRANDA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/12/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 14/11/2020 a 13/11/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 14/11/2021 a 13/11/2022.
6843/2023	LUANA LIRA DA SILVA	Licença Prêmio
6844/2023	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA BRITO	Concede Férias de 30 dias a partir 18/12/2023.
6845/2023	ERICA DE JESUS DEODORO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6846/2023	RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES	Concede Férias de 20 dias a partir 14/12/2023.
6847/2023	MARCO AURELIO CORREA	Concede Férias de 30 dias a partir 11/12/2023.
6848/2023	TIAGO COSTA	Concede Férias de 15 dias a partir 27/12/2023.
6849/2023	JOSE ANTONIO CALISTO	Licença Prêmio
6850/2023	CECILIA APARECIDA MARTINS SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 11/12/2023.



6851/2023	NILZA DE PAULA ANDRE	Licença Prêmio
6852/2023	PATRICIA ALVES CARNEIRO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 16/10/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 040806/2023.
6853/2023	MARIA CRISTINA TEJERO VALLENAS	Licença Prêmio
6854/2023	MARCIO FRANCISCO MASSARANDUBA	Concede Férias de 15 dias a partir 18/12/2023.
6855/2023	JOSE AZEVEDO DA SILVA NETO	Concede Férias de 15 dias a partir 13/11/2023.
6856/2023	CAMILA ANDRADE DE FREITAS DIAS	Concede Férias de 15 dias a partir 26/12/2023.
6857/2023	RAFAEL FERNANDES MONTEIRO DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 15/01/2024.
6858/2023	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 15/01/2024.
6859/2023	THATIANE DOS SANTOS SILVA CAMARGO	Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 06/11/2023 conforme proc. nº Digital PMI 045442/2023.
6860/2023	FLAVIA MENDES SANDRINI DE OLIVEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 08/01/2024.
6861/2023	DANIELLE CAMPELO VAZ	Concede Férias de 30 dias a partir 26/12/2023.
6862/2023	OCYOMARA ALMEIDA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6863/2023	OCYOMARA ALMEIDA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 19/02/2024.
6864/2023	JAQUELINE TATIANE SERRA FRAGA	Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 07/11/2023 conforme proc. nº Digital PMI 041818/2023.
6865/2023	GUSTAVO DA CRUZ CADÉ	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 16/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 047346/2023.
6866/2023	THAMYRIS LOPES GOMES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 16/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 047356/2023.
6867/2023	ALINE PIRES COSTA SANTOS ALVES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 16/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 047488/2023.
6868/2023	MARIA LUISA SILVA DE SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 16/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 047584/2023.
6869/2023	LEONILDES ALVES SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Orientador Social, a partir de 16/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 048020/2023.
6870/2023	ALINE CRISTINA ALVES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 16/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 048287/2023.
6871/2023	JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Enfermeiro(a), a partir de 16/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 048532/2023.
6872/2023	MARCOS KATSUSHIGUE TANOUE	Nomeia para cargo efetivo de Fiscal Municipal de Posturas, a partir de 16/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, conforme Processo Digital PMI 050290/2023.
6873/2023	MARIA JOSÉ DE MELO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 16/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 046992/2023.



6874/2023	TABATA KASSIANE DE LIMA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 16/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 046758/2023 .
6875/2023	MILENA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 16/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 046809/2023.
6876/2023	SUELLEN MAJOR DE LIMA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 16/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 046841/2023.
6877/2023	JOANAISA CUSTODIO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 08/12/2023.
6878/2023	FRANCISCA IRENE SILVA BARBOSA	Licença Prêmio
6879/2023	REINALDO SILVERIO DA SILVA	Licença Prêmio
6880/2023	RENATO JOSE DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/12/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 18/08/2019 a 17/08/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 18/08/2020 a 17/08/2021.
6881/2023	JULIANA AP DE OLIVEIRA PEDROSO MENDES	Licença Prêmio
6882/2023	PATRICIA IVANI LACERDA SOARES DOS SANTOS	Licença Prêmio
6883/2023	EDSON AUGUSTO DERVINIS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/01/2024.
6884/2023	ELISABETE APARECIDA DO CARMO	Concede Férias de 30 dias a partir 21/12/2023.
6885/2023	EDVALDO MIRANDA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/12/2023.
6886/2023	APARECIDA ALVES FREIRES TEIXEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/12/2023.
6887/2023	WENDEL TIAGO AJALA DE MATTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 10/12/2023.
6888/2023	GERSON RODRIGUES FLORIANO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/12/2023.
6889/2023	JULIO CESAR GALVES G MANGINI MOSQUEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 26/12/2023.
6890/2023	LUCIANA MORAES DE SOUSA	Concede Férias de 30 dias a partir 11/12/2023.
6891/2023	ANTONIO FERNANDO DIAS	Concede Férias de 30 dias a partir 04/12/2023.
6892/2023	RUTE APARECIDA MOYSES	Concede Férias de 30 dias a partir 26/12/2023.
6893/2023	MARCIO ROBSON CELESTINO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/12/2023.
6894/2023	IRVING GABRIEL ARAUJO BISPO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/12/2023.
6895/2023	ERCIO NUNES DO AMARAL	Concede Férias de 30 dias a partir 06/12/2023.
6896/2023	TADEU CORREA FURTADO	Concede Férias de 30 dias a partir 06/12/2023.
6897/2023	LUIS ANTONIO FONSECA GOES	Concede Férias de 30 dias a partir 06/12/2023.
6898/2023	JOSE WAGNER DUARTE BARROSO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/12/2023.
6899/2023	ELIANA VANDEIRA DE BARROS	Concede Férias de 30 dias a partir 18/12/2023.
6900/2023	ISRAEL DE SALES ELIAS	Concede Férias de 30 dias a partir 20/12/2023.
6901/2023	MARCONI SILVA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 17/12/2023.
6902/2023	CINTIA COSTA SERAFIM LEMOS SOARES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/12/2023.
6903/2023	VIVIANE ALESSANDRA DA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 11/01/2024.
6904/2023	VILMA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	Concede Férias de 20 dias a partir 02/01/2024.



6905/2023	MARCO AURELIO SILICANI	Concede Férias de 30 dias a partir 05/01/2024.
6906/2023	FABIO ROCHA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 09/01/2024.
6907/2023	MAURO MARTINS JUNIOR	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6908/2023	RICARDO DE PAULA NUNES SOARES	Concede Férias de 30 dias a partir 08/01/2024.
6909/2023	VITORIA MOTA DA COSTA	Concede Férias de 15 dias a partir 14/01/2024.
6910/2023	REGINALDO PEDRO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/01/2024.
6911/2023	JORGE NALDO PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/01/2024.
6912/2023	CHARLES FARIA DA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/01/2024.
6913/2023	ADRIANA LOPES TUMAZ	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6914/2023	ALEXSANDRA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 15/01/2024.
6915/2023	VALERIA CRISTINA LEME GONCALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 20/01/2024.
6916/2023	EDVALDO LUIZ DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/01/2024.
6917/2023	ADAIR SILVA AMORIM	Concede Férias de 15 dias a partir 15/01/2024.
6918/2023	SANDRA MARIA CRUZ ALBUQUERQUE	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6919/2023	ELISANGELA GOMES MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/12/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 06/01/2021 a 05/01/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 06/01/2022 a 05/01/2023.
6920/2023	CILMARA REGINA LISBOA DOS SANTOS DE MELO	Concede Férias de 45 dias a partir 21/12/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 02/04/2021 a 01/04/2022 e 30 (trinta) dias referente ao período de 02/04/2022 a 01/04/2023.
6921/2023	AIRTON RAMOS DA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/12/2023, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 11/01/2019 a 10/01/2020 e 10 (dez) dias referente ao período de 10/01/2020 a 10/01/2021.
6922/2023	CAROLINA DA SILVA ANDRIOLO	Concede Férias de 15 dias a partir 01/01/2024.
6923/2023	DANIEL DE LIMA JUNIOR	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 13/03/2021 a 12/03/2022 e 10 (dez) dias referente ao período de 13/03/2022 a 12/03/2023.
6924/2023	ANDRE ALVES DAVID	Altera a Portaria nº 6632/2023 para a exclusão do servidor junto a Comissão Especial para Regularização Fundiária e Registral das Unidades Habitacionais da COHAB e demais assuntos correlatos, que deixa de compor a comissão, a partir de 14/11/2023 conforme Processo Digital PMI nº 051069/2023.
6925/2023	ANGELA ROSSETTO	Concede Férias.
6926/2023	DIERICA ANDRESSA DUDEK KOJO	Concede Férias.
6927/2023	ELENICE CONCEICAO DE CASTRO SOUZA	Concede Férias.
6928/2023	ELENITA CONCEICAO DA SILVA	Concede Férias.
6929/2023	HENRIQUE ANDREO	Concede Férias.
6930/2023	JOSIELE HELENA FERREIRA LUCENA MONTEIRO	Concede Férias.
6931/2023	KAREN CIBELLE CORREA FERRO	Concede Férias.
6932/2023	LUCIENE SANTOS SOUZA REIS	Concede Férias.
6933/2023	MARIANA MATIOLI DANIEK XIMENDES	Concede Férias.



6934/2023	NILZA ROCHA ALVES AZEVEDO	Concede Férias.
6935/2023	TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO	Concede Férias.
6936/2023	TATIANE APARECIDA DA SILVA	Concede Férias.
6937/2023	VICTOR HUGO VIEIRA MARIM	Concede Férias.
6938/2023	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	Licença Prêmio
6939/2023	JOANA ELIZA MENDES DOS REIS	Licença Prêmio
6940/2023	HELIDA REGINA GALDINO	Concede Férias de 30 dias a partir 28/12/2023.
6941/2023	JOSE CARLOS POLETTO JUNIOR	Concede Férias de 30 dias a partir 20/12/2023, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 12/05/2021 a 11/05/2022 e 10 (dez) dias referente ao período de 12/05/2022 a 11/05/2023.
6942/2023	JOSIELMA DA SILVA	Cessar a partir de 17/11/2023, a designação da Portaria nº 2814/2023 para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, por motivo de pedido de exoneração do cargo, conforme Processo Digital PMI 052025/2023.
6943/2023	JOSIELMA DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 17/11/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 052025/2023.
6944/2023	GISELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	Licença Prêmio
6945/2023	TIAGO ANDRE ALVES DA ROCHA	Licença Prêmio
6946/2023	LUCIANA DA PENHA SOUSA PEREIRA	Licença Prêmio
6947/2023	MARIA LUIZA DE SOUSA TORRES	Concede Férias de 20 dias a partir 15/01/2024.
6948/2023	SHEILA DOS SANTOS ALVES MAGALHAES	Declara Estabilidade
6949/2023	ODAIR JOSE ALVES	Declara Estabilidade
6950/2023	LUCY MEIRE FERREIRA NASCIMENTO	Concede Férias de 15 dias a partir 18/12/2023.
6951/2023	ADNILZA APARECIDA BARROSO	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 17/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 050761/2023.
6952/2023	HIDEVALDO APARECIDO RAMARI	Concede Férias de 15 dias a partir 09/01/2024.
6953/2023	HERICA BISPO DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 15/01/2024.
6954/2023	DENILMA DA SILVA SIQUEIRA	Licença Prêmio
6955/2023	FERNANDA SILVA DE SANTANA	Transferir, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2023, ocupante do cargo de Agente de Administração Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Justiça, conforme Processo Digital PMI 031714/2023.
6956/2023	RIVALDO MARQUES DE ANDRADA	Licença Prêmio
6957/2023	FERNANDA SILVA DE SANTANA	Autoriza a Cessão do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Justiça deste Município de Itapevi, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de itapevi, a partir de 01/07/2023 à 31/12/2024, conforme Ofício nº 24/2023 - SGP 1.2.1.3 - Processo Digital nº 031714/2023.
6958/2023	GABRIELE DE ESPINDOLA LEITE	Autoriza a Cessão do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Justiça deste Município de Itapevi, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de itapevi, a partir de 11/05/2023 à 31/12/2024, conforme Ofício nº 24/2023 - SGP 1.2.1.3 - Processo Digital nº 031714/2023.



6959/2023	JENNIFER KURMAN PIMENTEL	Autoriza a Cessão do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Justiça deste Município de Itapevi, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de itapevi, a partir de 11/05/2023 à 31/12/2024, conforme Ofício nº 24/2023 - SGP 1.2.1.3 - Processo Digital nº 031714/2023.
6960/2023	JOAO PAULO SANTOS DE MELO	Autoriza a Cessão do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Justiça deste Município de Itapevi, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de itapevi, a partir de 11/05/2023 à 31/12/2024, conforme Ofício nº 24/2023 - SGP 1.2.1.3 - Processo Digital nº 031714/2023.
6961/2023	LUCAS PEREIRA PAZOTTE	Autoriza a Cessão do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Justiça deste Município de Itapevi, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de itapevi, a partir de 11/05/2023 à 31/12/2024, conforme Ofício nº 24/2023 - SGP 1.2.1.3 - Processo Digital nº 031714/2023.
6962/2023	MARIA IZABEL SANTOS PEREIRA	Autoriza a Cessão do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Justiça deste Município de Itapevi, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de itapevi, a partir de 11/05/2023 à 31/12/2024, conforme Ofício nº 24/2023 - SGP 1.2.1.3 - Processo Digital nº 031714/2023.
6963/2023	MARIANE VELOSO OLIVEIRA	Autoriza a Cessão do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Justiça deste Município de Itapevi, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de itapevi, a partir de 11/05/2023 à 31/12/2024, conforme Ofício nº 24/2023 - SGP 1.2.1.3 - Processo Digital nº 031714/2023.
6964/2023	MILENA VIANA BARROS	Autoriza a Cessão do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Justiça deste Município de Itapevi, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de itapevi, a partir de 11/05/2023 à 31/12/2024, conforme Ofício nº 24/2023 - SGP 1.2.1.3 - Processo Digital nº 031714/2023.
6965/2023	MONIKE DE OLIVEIRA ROCHA	Autoriza a Cessão do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Justiça deste Município de Itapevi, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de itapevi, a partir de 19/07/2022 à 31/12/2024, conforme Ofício nº 24/2023 - SGP 1.2.1.3 - Processo Digital nº 031714/2023.
6966/2023	RAPHAEL DE PAULA PEREIRA	Autoriza a Cessão do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Justiça deste Município de Itapevi, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de itapevi, a partir de 11/05/2023 à 31/12/2024, conforme Ofício nº 24/2023 - SGP 1.2.1.3 - Processo Digital nº 031714/2023.
6967/2023	SABRINA OCANA PAES	Autoriza a Cessão do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Justiça deste Município de Itapevi, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de itapevi, a partir de 11/05/2023 à 31/12/2024, conforme Ofício nº 24/2023 - SGP 1.2.1.3 - Processo Digital nº 031714/2023.
6968/2023	TELMA ALVES DA SILVA	Licença Prêmio



6969/2023	SAMARA CRISTINA ALVES LIMA	Nomeia para cargo efetivo de Psicólogo, a partir de 21/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 045063/2023.
6970/2023	CARLA VANESSA PEREIRA DE LIMA	Licença Prêmio
6971/2023	TIAGO ANDRE ALVES DA ROCHA	Licença Prêmio
6972/2023	LUIZ FERNANDO CESARIO BEZERRA	Licença Prêmio
6973/2023	MARLETE MORAIS MELLO BUSON	Licença Prêmio
6974/2023	EDILAINE MESSIAS DA SILVA	Licença Prêmio
6975/2023	ILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 18/12/2023.
6976/2023	ISMAEL DE SANTANA CORDOLINO NUNES	Concede Férias de 15 dias a partir 21/01/2024.
6977/2023	ANA CAROLINA THOME CAPUANO WISNIEWSKI	Concede Férias de 20 dias a partir 02/01/2024.
6978/2023	RAFAEL HENRIQUE FIRMINO	Nomeia para cargo efetivo de Médico - Urgência e Emergência, a partir de 21/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 048026/2023 .
6979/2023	ANDREIA FERREIRA RESENDE	Concede Férias de 15 dias a partir 08/01/2024.
6980/2023	DINALVA GOMES RABELO DA CRUZ	Concede Férias de 10 dias a partir 12/12/2023.
6981/2023	FLAVIA VENTURA DA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/01/2024.
6982/2023	LEANDRO NISHIDA	Concede Férias de 15 dias a partir 19/02/2024.
6983/2023	SERGIO DOS SANTOS CARVALHO	Concede Férias de 15 dias a partir 01/12/2023.
6984/2023	NATALIA CALDEIRA PONTES	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2023, para a função de confiança de Chefe de Equipe Médica ,junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 045491/2023.
6985/2023	MARA RUBIA BATISTA DE OLIVEIRA	Retifica a Portaria de Licença Prêmio nº 1756/2023 para constar a data correta, a partir de 19/04/2023, conforme Processo Digital PMI 004386/2023.
6986/2023	ROBERTO DE JESUS RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/12/2023.
6987/2023	CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA	Retifica a Portaria de Férias nº 6742/2023, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 15/01/2024, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 19/01/2024, conforme memorando GMI 439/2023, Processo Digital PMI 036995/2023.
6988/2023	SUELLEN CRISTINE ROMAO IDALINO GUILHERME	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 3471/2022 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Assistente de Gabinete, a partir de 09/11/2023 retornando ao cargo efetivo.
6989/2023	SUELLEN CRISTINE ROMAO IDALINO GUILHERME	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2023, para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Controle de Administração Pessoal e de Matrículas ,junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Processo Digital PMI 049955/2023.
6990/2023	WAGNER DOS SANTOS LENDINES e VINICIUS DE PAULA DOS SANTOS	Altera a Portaria nº 6924/2023 para a inclusão dos servidores junto a Comissão Especial para Regularização Fundiária e Registral das Unidades Habitacionais da COHAB e demais assuntos correlatos, retroagindo seus efeitos a partir de 13/11/2023 conforme Processo Digital PMI nº 052914/2023.



6991/2023	SUELLEN MARTINS CORREIA, CLEBER SANTOS PEREIRA e SARAH FERNANDES DA ROCHA MOURA	Nomeia os membros para compor a Comissão Interna de Avaliação para Retificação de Matrículas oriundas da Regularização Fundiária, conforme Memorando SEHAB nº 00301/2023 - Processo Digital PMI nº 051875/2023.
6992/2023	LETICIA MARIA QUEIROZ MARTINS, MAICON JOSE FERREIRA DA SILVA BARBOSA e THAINÁ FERNANDES DOS SANTOS	Nomeia os membros eleitos para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CPIR, conforme Memorando D.H nº 68/2023 - Processo Digital PMI nº 043235/2023.
6993/2023	CHARRIER SANTOS SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/12/2023.
6994/2023	BENEDITO ANTONIO DE SOUSA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6995/2023	FERNANDO ECCLISSI	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 12/08/2021 a 11/08/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 12/08/2022 a 11/08/2023.
6996/2023	PRISCILA MIRANDA HERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir 26/12/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 04/04/2021 a 03/04/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 04/04/2022 a 03/04/2023.
6997/2023	NORIVAL DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 30/06/2020 a 29/06/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 30/06/2021 a 29/06/2022.
6998/2023	SERGIO ROCHA MANTHAY	Concede Férias de 30 dias a partir 18/01/2024.
6999/2023	KLEBER MUNIZ SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7000/2023	ROSIMARI DA MOTA ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7001/2023	JEAN MAGNO LEITE	Concede Férias de 30 dias a partir 14/12/2023.
7002/2023	MARCELO EVARISTO RODRIGUES	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2024.
7003/2023	ANDREIA DELLATORRE DOS REIS	Concede Férias de 30 dias a partir 09/01/2024.
7004/2023	ROSANA APARECIDA JACINTO	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2024.
7005/2023	LEANDRA DA SILVA RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7006/2023	ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7007/2023	ANDERSON PAULO DE LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7008/2023	ERIKA CRISTIANE RAMOS SKRIPKIUNAS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7009/2023	APARECIDO ANGELO BEZERRA CAMPOS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/01/2024.
7010/2023	REGIANE DE OLIVEIRA BONJORNIO TIARDELI	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7011/2023	THAIS AP EUSTAQUIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2024.
7012/2023	PAULA DUCA NOVAES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 22/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 046662/2023.
7013/2023	ALEXANDRE VANDEIRA DE BARROS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7014/2023	DANIELE VANDETE SERRAVALLE DE AZEVEDO	Concede Férias de 30 dias a partir 11/12/2023.
7015/2023	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/01/2024.



7016/2023	JESSICA DAIANE DOS SANTOS MACIEL	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 051817/2023
7017/2023	JOSE FRANCISCO GUIMARAES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7018/2023	ISADORA CHALUPE COELHO DE ALMEIDA	Concede Férias de 15 dias a partir 08/01/2024.
7019/2023	ARYADNE SIQUEIRA PIRAGIBE DE SOUZA	Declara Estabilidade
7020/2023	CAMILA SANTOS DE ALMEIDA	Declara Estabilidade
7021/2023	EDER GONCALVES BARBOZA	Declara Estabilidade
7022/2023	IVAN CRISTIANO GOMEZ JORGE	Concede Férias de 15 dias a partir 17/01/2024.
7023/2023	JOSE AUGUSTO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7024/2023	FABRICIA PEREIRA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias retroagindo seus efeitos a partir 23/10/2023.
7025/2023	CLAUDIO ROMULO SIQUEIRA FILHO	Concede Férias de 30 dias a partir 14/12/2023.
7026/2023	LUCILENE FERREIRA	Retifica as Portarias de Férias nºs 8045/2018, 2770/2020, 5202/2021 e 8327/2022 para constar o períodos aquisitivos corretos, conforme Processo Digital PMI nº 053142/2023.
7027/2023	CACIA MARIA DA SILVA NUNES RIELLO	Transferir, a partir de 25/10/2023, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 044607/2023.
7028/2023	MARLENE GOMES DE MOURA	Transferir, a partir de 22/11/2023, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Processo Digital PMI 053349/2023.
7029/2023	MARCUS VINICIUS PEREIRA MYRRHA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2024.
7030/2023	CHEILA MARIA SALES DE SANTANA	Concede Férias de 30 dias a partir 11/01/2024.
7031/2023	MARIA DAS GRACAS SILVA CARDOSO ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7032/2023	EDNEA APARECIDA DA SILVA MAIA FERRAZ	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7033/2023	MIRNA SANTANA PIEDADE COELHO	Concede Férias de 30 dias a partir 22/12/2023.
7034/2023	ADRIANA FRANCO BATISTA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7035/2023	RILDO PEREIRA BARBOSA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7036/2023	ANA CECILIA SOARES GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7037/2023	KARINE COUTINHO LUIZ	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 052905/2023
7038/2023	ALEX SAVI	Concede Férias de 30 dias a partir 15/01/2024.
7039/2023	LUCINEIA DE SOUSA SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 051602/2023
7040/2023	JOSENILDA TEIXEIRA COSTA LIBERAL	Concede Férias de 18 dias a partir 02/01/2024.
7041/2023	PATRICIA FIDELIS DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 51201 e 51353/2023
7042/2023	KETYLLEN DE SOUZA GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7043/2023	ELCIO FERREIRA DE CASTRO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/12/2023.
7044/2023	KAROLINE MUNIZ OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 052134/2023



7045/2023	ROBERTA ALEXANDRA DA SILVA	Concede Férias de 35 dias a partir 18/12/2023, sendo 05 (cinco) dias referente ao período de 09/02/2020 a 08/02/2021 e 30 (trinta) dias referente ao período de 09/02/2021 a 08/02/2022.
7046/2023	PALOMA VALDEREZ CORREA GARCIA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 052132/2023
7047/2023	BRUNO PERINI	Concede Férias de 10 dias a partir 02/01/2024.
7048/2023	EDNA FERNANDES DO NASCIMENTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 051780/2023
7049/2023	LUCILENE FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 11/01/2024.
7050/2023	VIVIANE RAMOS SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 051697/2023
7051/2023	WELLINGTON CARLOS DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/01/2024.
7052/2023	MARIA LUIZA OSAKABE	Concede Férias de 15 dias a partir 15/01/2024.
7053/2023	MARCIA SIMONE SUAREZ	Concede Férias de 30 dias a partir 26/12/2023.
7054/2023	ROBERTA DE CASSIA DO AMARAL CARDOSO	Concede Férias de 15 dias a partir 26/12/2023.
7055/2023	MILENA ALBUQUERQUE DOS SANTOS MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 52310 e 52315/2023
7056/2023	SILVIA SANTOS PALHANO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 050567/2023
7057/2023	GISELE SALES ALMEIDA RIBEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 053479/2023
7058/2023	CAMILA AP DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	Licença Prêmio
7059/2023	YANAH SACHA EISENBACH SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 050255/2023
7060/2023	ANGELA ROSSETTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 049988/2023
7061/2023	DEISE DE OLIVEIRA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 049663/2023
7062/2023	GISAEEL ROCHA DE LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 049395/2023
7063/2023	SIRENE MAMEDE DO NASCIMENTO SOUZA	Licença Prêmio
7064/2023	SIUVELENA FERNANDES CORDEIRO	Licença Prêmio
7065/2023	EDICLEIA LUCIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	Licença Prêmio
7066/2023	ROSANA DOS SANTOS BRUNELLO	Licença Prêmio
7067/2023	MARIA DE SAO PEDRO DAS VIRGENS DE ARAUJO	Licença Prêmio
7068/2023	CRISTIANE DENISE MORALEJO CASTELLI	Licença Prêmio
7069/2023	MARIA ROSEMEIRE DA SILVA ARAUJO	Licença Prêmio
7070/2023	ANA ALICE CARVALHO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Dispensação de Medicamentos, a partir de 23/11/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 053696/2023.
7071/2023	GIULLIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 053607/2023
7072/2023	JULIA LOURENCO DE SOUSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 052698/2023
7073/2023	MARCIA QUEIROZ DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7074/2023	FABIO MORSCHBACHER	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7075/2023	TATIANA DA SILVA FIRMINO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7076/2023	ALBERTO COINETE	Concede Férias de 30 dias a partir 01/01/2024.
7077/2023	DANIELE LIMA DE SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/01/2024.



7078/2023	REINALDO MOREIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7079/2023	ADELMO DE JESUS	Concede Férias de 30 dias a partir 04/01/2024.
7080/2023	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/01/2024.
7081/2023	ISRAEL PAES BARBOSA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7082/2023	MARIA SILVIA BATISTA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/01/2024.
7083/2023	MAURICIO DE LIMA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7084/2023	IRACI FRANCISCA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7085/2023	CRISTINA AP DE LIMA CAVALCANTE FERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7086/2023	ULISSES ANDRADE DE ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/01/2024.
7087/2023	SANDRA LEANDRO RAMOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7088/2023	RICARDO ORDAS LORIDO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7089/2023	ANDREIA BEZERRA DE SOUZA ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/01/2024.
7090/2023	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/01/2024.
7091/2023	SIMONE MARIA LUCIANO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/01/2024.
7092/2023	DIEGO COSMO DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7093/2023	FABIO DE ANDRADE XAVIER	Concede Férias de 30 dias a partir 05/01/2024.
7094/2023	MARIA LUIZA MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7095/2023	MATHEUS FILIPE NUNES DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7096/2023	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 11/01/2024.
7097/2023	JULIO CESAR ALVES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/01/2024.
7098/2023	JULIANA APARECIDA LOPES FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7099/2023	SIRLENE JORGE PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 07/06/2021 a 06/06/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 07/06/2022 a 06/06/2023.
7100/2023	HARLEY PINOTTI	Concede Férias de 10 dias a partir 26/12/2023.
7101/2023	ADRIANO ARAUJO DO NASCIMENTO	Concede Férias de 15 dias a partir 05/01/2024.
7102/2023	VALDIRENE FONSECA CRUZ FELIX	Licença Prêmio
7103/2023	ADRIANA DAS GRACAS M MORSCHBACHER	Licença Premio
7104/2023	RENAN LUIZ SAQUELLI	Licença Premio
7105/2023	RAQUEL DE ANDRADE PONTIM	Licença Premio
7106/2023	MARCIA BENZATTI RAMOS DE BARROS	Licença Premio
7107/2023	NICOLAU CORDEIRO DE FARIA JUNIOR	Concede Férias de 30 dias a partir 15/12/2023.
7108/2023	RAQUEL DE ANDRADE PONTIM	Concede Férias de 30 dias a partir 13/12/2023.
7109/2023	DEBORA MARIA DA SILVA MARQUES	Concede Férias de 30 dias a partir 18/12/2023.
7110/2023	GERALDA APARECIDA MACHADO	Concede Férias de 10 dias a partir 28/11/2023.
7111/2023	AMANDA ALBUQUERQUE CAMPOS	Concede Férias de 30 dias a partir 26/12/2023.



7112/2023	TULIU ALEXANDRO CLEMENTINO MONTEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/01/2024.
7113/2023	ANDRE ALVES DAVID	Concede Férias de 15 dias a partir 21/11/2023.
7114/2023	ELUIZO PEDRO DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/12/2023.
7115/2023	JOSE ELIAS RIBEIRO	Concede Férias de 10 dias a partir 02/01/2024.
7116/2023	SILVINA SOARES GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir 19/12/2023.
7117/2023	KARINE COUTINHO LUIZ	Concede Férias de 30 dias a partir 11/01/2024.
7118/2023	SOFIA RODRIGUES BRISOLA	Concede Férias de 30 dias a partir 11/01/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 23/08/2021 a 22/08/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 23/08/2022 a 22/08/2023.
7119/2023	DULCE LURI ODA KUNITAKE	Concede Férias de 15 dias a partir 06/11/2023.
7120/2023	MARCIA DE JESUS FIORAMONTE	Concede Férias de 30 dias a partir 16/01/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 06/10/2021 a 05/10/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 06/10/2022 a 05/10/2023.
7121/2023	IRIS GABRIELA GRACIANO ROCHA ROSAS	Concede Férias de 20 dias a partir 02/01/2024.
7122/2023	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2024.
7123/2023	CARLOS FELIPE ELOI DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
7124/2023	OLMIR APARECIDO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/12/2023.
7125/2023	ANDREIA REGINA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/01/2024.
7126/2023	FABIANA LUCIANA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2024.
7127/2023	AMABILI CORINA CANOLA NACLE	Concede Férias de 20 dias a partir 26/12/2023.
7128/2023	STELLA MARTHA KATSUCO TERADA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/12/2023.
7129/2023	PAULO DOS SANTOS CAVALCANTE	Concede Férias de 15 dias a partir 19/02/2024.
7130/2023	LUSINETE DE SOUZA SANTOS	Concede Férias de 25 dias a partir 02/01/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 22/04/2021 a 21/04/2022 e 10 (dez) dias referente ao período de 22/04/2022 a 21/04/2023.
7131/2023	HUGO VARGAS PADILLA	Concede Férias de 15 dias a partir 08/01/2024.
7132/2023	JOSE BELISARIO GALARZA ANTEZANA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/01/2024.
7133/2023	SELMA REGINA DE SOUSA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/01/2024.
7134/2023	LUCIDALVA DINIZ LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 053741/2023
7135/2023	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/01/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 03/08/2021 a 02/08/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 03/08/2022 a 02/08/2023.
7136/2023	JUSSARA APARECIDA HELFENSTENS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/01/2024.
7137/2023	BEATRIZ LOPES OLIVEIRA DO PRADO	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 24/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 050491/2023.



7138/2023	MOISES FERREIRA CAMARA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 27/09/2021 a 26/09/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 27/09/2022 a 26/09/2023.
7139/2023	RUBENS ALBERT TANUS DAL MOLIN	Concede Férias de 30 dias a partir 18/01/2024, sendo 14 (quatorze) dias referente ao período de 14/08/2019 a 13/08/2020 e 16 (dezesesseis) dias referente ao período de 14/08/2020 a 13/08/2021.
7140/2023	JESSICA BATISTA BRAGOV	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 24/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 050272/2023.
7141/2023	BIANCA ZORZETTE LISBOA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 24/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 050268/2023.
7142/2023	RENATA BEZERRA DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 22/01/2024.
7143/2023	RAFAEL GANGI TUPINIQUIM	Concede Férias de 30 dias a partir 04/12/2023.
7144/2023	STEPHANIE MAURIEEN SOARES BARBOZA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 24/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 045356/2023.
7145/2023	LUCIANA PINHEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/01/2024.
7146/2023	AUGUSTO ELEXANDRE DE ASSIS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/01/2024, sendo 15 (quinze) dias a partir de 13/05/2018 a 12/05/2019 e 15 (quinze) dias a partir de 13/05/2019 a 12/05/2020.
7147/2023	GUILHERME TEIXEIRA NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/01/2024.
7148/2023	FABIANA DOUETTS LINS DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 17/11/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 051890/2023.
7149/2023	ADRIANA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 24/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 046217/2023.
7150/2023	ELIVARTH MARIA FERNANDES FONTES PEREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 24/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 044164/2023.
7151/2023	DAVID HENRIQUE DE FRANCISCO	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 24/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 044401/2023.
7152/2023	JOAO PEDRO PEREIRA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 24/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 044475/2023.
7153/2023	HELENA ANDREA MEDEIROS SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 24/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 044537/2023.
7154/2023	ARLAN CARLOS BANDEIRA DE ARAUJO	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 24/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 044914/2023.



7155/2023	LEVY ARAGAO DE OLIVEIRA, LUCINEA TOLEDO TIMOTEO PAULINO e FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA	Altera a Portaria nº 3197/2022 para substituição dos membros representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde que compõe o Conselho Municipal do Idoso - CMI, conforme Processo Digital PMI nº 45312/2023.
-----------	---	--

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO**
Processo Seletivo PMI 02/2023
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº 14.285/2023 – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Administração de Empresas**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o Item "Da convocação para preenchimento da vaga" do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **27, 28 e 29 de novembro de 2023**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 24 de novembro de 2023.**

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
16	BRUNA APARECIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	607XXXXXX

*Substituição ao classificado nº 3.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 09/2022
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 17087/2022 – Contratação de Estagiário (s) do curso de Educação Física e Serviço Social.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o Item "Da convocação para preenchimento da vaga" do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **27, 28 e 29 de novembro de 2023**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. Itapevi, 24 de novembro de 2023.

EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
20	WELLINGTON MARCELINO PEREIRA	
21	VANUSA DE JESUS SANTOS	541XXXXX

*Substituição ao classificado nº 19 e solicitação Secretaria.

SERVIÇO SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
23	JANAINA PEREIRA DA SILVA	277XXXXX
24	ANA PAULA ROCHA RAMOS	

*Substituição ao classificado nº 21 e 22.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Atendente de Telecomunicações, Cuidador Social, Enfermeiro e Técnico em Contabilidade.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (27, 28, 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023)**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 24 de novembro de 2023.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
506	CAROLINA SANTOS DE BARROS	544XXXXX	X
507	CLARISSE GUERREIRO LIRA	393XXXXX	X

*Substituição aos classificados nº 499 e 502.

ATENDENTE DE TELECOMUNICAÇÕES

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
14	ANA PAULA CARVALHO PASCUTI	48391866	0

*Substituição ao Classificado nº 13.

CUIDADOR SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
27	SORAIA RIBEIRO SOARES	407XXXXX	X

*Convocado pela listagem geral por não haver classificados da listagem afrodescendentes.

ENFERMEIRO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
119	WIARA MARIA DA SILVA	547XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 117.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
11	EDUARDA VERONI GOMES DE OLIVEIRA	398XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 10.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 3762/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Médico Psiquiatra**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 27, 28, 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 24 de novembro de 2023.**

MÉDICO PSIQUIATRA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
2	ANA BEATRIZ TEIXEIRA VIANNA	013XXXXX	X

*Solicitação Secretária.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA – 23/11/2023

COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANDREA DOS SANTOS MACEDO	277XXXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	28/11/2023	XXXX
2	ANGELA APARECIDA RODRIGUES	222XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	21/11/2023	60 DIAS
3	AURELI FURTADO LIMA DA SILVA	113XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	29/11/2023	XXXX
4	CASSIA LIMA DA SILVA	252XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	27/11/2023	365 DIAS
5	DANIEL TADEU SIMÕES	57XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
6	FABIO KIYOSHI SAKATA	292XXXXXX	ANALISTA LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	28/11/2023	60 DIAS
7	FERNANDA DE SOUZA SA	439XXXXXX	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	30/11/2023	XXXX
8	IGOR RAFAEL ANTONUZZI	273XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	26/11/2023	90 DIAS
9	ISABELA FRANCO FERNANDES SABARA	499XXXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	26/11/2023	180 DIAS
10	JOSIANE EUGENIO DOS REIS CAETANO	488XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	28/11/2023	180 DIAS
11	JUSSARA PIRÉS LOPES	239XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	28/11/2023	180 DIAS
12	KELY CRISTINA DA SILVA	239XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	29/10/2023	90 DIAS
13	LUCAS ROBERTO DO PRADO	453XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	18/11/2023	XXXX
14	MARCIA REGINA DE RAMOS FRANCISCO SILVA	344XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	25/11/2023	90 DIAS
15	MARIA RAMOS SABARA DA SILVA	186XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	30/11/2023	60 DIAS
16	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	357XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	08/12/2023	365 DIAS
17	TELMA REGINA ALVES BRUNET DE QUEIROZ	450XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/11/2023	365 DIAS
18	VANESSA MIRELLA CRISTINA SANTOS	548XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	17/11/2023	46 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 30 de Novembro de 2023 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	DANIEL TADEU SIMÕES	572XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
2	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA	257XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	EZEQUIEL DE MELO CAVALCANTI	274XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
4	IVETE TOLEDO DE MORAES	157XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
5	JOAO PEREIRA DA PENHA	13XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
6	JOVANE RODRIGUES GALVAO	261XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
7	LINDSAY KATTY DOS SANTOS MINEIRO	454XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
8	MARIA EDNA MENDES SOUZA	536XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:10
9	VERA LUCIA DOS SANTOS	89XXXXXX	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:10
10	WILLIAM BEZERRA DE ARAUJO	182XXXXXX	AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:10

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Paula Pezzoni, Rafael Alan de Moraes Romeiro, Mauro Martins Júnior, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Walter Tanoue Hasegawa, Renata Simões, Eliana Maria da Cruz, Maurício Alonso Murakami, Luiz Cláudio Freitas, Jonatas Felipe Francisco, Claudio Dutra Barros, Marcos de Oliveira Anjos, Thulio Caminhoto Nassa, Paulo Rogério de Almeida, Dário Batista Moreno Neto, Ana Maria Pessoa Massarenti, Adilson Vieira da Rocha e José Mauro da Silva.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
P R E F E I T U R A